



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

AUTÓGRAFO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 2026

APROVADO EM 18 DE MAIO DE 2026

Amplia o número de cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal e altera a Lei Complementar nº 279, de 10 de março de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO** decreta:

Art. 1º. Fica ampliado em 05 (cinco) o número de cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, de provimento efetivo, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O provimento dos cargos de que trata esta Lei Complementar dar-se-á mediante concurso público de provas.

Art. 3º. As atribuições e requisitos de provimento dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional ficam mantidos na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 246, de 07 de novembro de 2023, com alteração promovida pela Lei Complementar nº 249, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Fica alterado, nos requisitos para provimento, o grau de instrução constante do Anexo I da Lei Complementar nº 279, de 10 de março de 2025, referente ao cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Requisitos para provimento
.....
Grau de instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
.....”.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

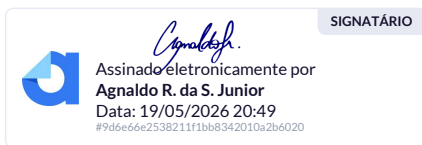
Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



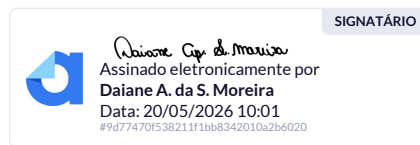
CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 18 de maio de 2026.

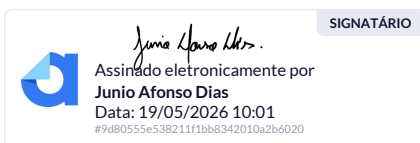
A Mesa Diretora,



AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Presidente



DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
Vice-Presidente



JÚNIO AFONSO DIAS
Primeiro Secretário



EDEVAIR DE MELO SILVA
Segundo Secretário